



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 647788-00 – São Lourenço do Piauí

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2020
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020
PROC. ADMINIST. Nº 00000345/2020

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA
V. E. ROCHA FERREIRA CNPJ
33.809.045/0001-60, NA FORMA ABAIXO”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estabelecida na Av. 29 de Abril S/n Bairro Três Marias, Município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.522.095/0001-90, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Cidade SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, e Foro na Cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, neste ato representado pela prefeita Municipal a senhora MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI.

V. E. ROCHA FERREIRA CNPJ 33.809.045/0001-60, com sede na Rua Doutor Anerão Walter Coutinho nº 1260 Sala – A Cep 64.053.360 – Bairro Santa Isabel - Teresina – PI, neste ato representada pelo senhor **VALDER ELIAS ROCHA FERREIRA** brasileiro, solteiro, empresaria, residente e domiciliado na rua das Tulipas nº 335, Jóquei, CEP 64049-140 – Teresina, as partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EPI (Equipamento de Proteção Individual)**, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, serviços técnicos, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de EPI – (Equipamento de Proteção Individual) para atender a demanda de imediato da Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço do Piauí – PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 15.913,50** (Quinze mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos), com recursos provenientes de Recursos do FPM FUS, FNS devidamente em rubrica específica no orçamento municipal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Compromete-se a Contratante a fornecer todas as informações e apoio necessário ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de vigência do contrato é de 01 (ano), podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, ou ainda aditivado ou prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, 28 de Maio de 2020.

Michelle de Oliveira Cruz
MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ

PREFEITA MUNICIPAL

Valder Elias Rocha Ferreira
VALDER ELIAS ROCHA FERREIRA
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

22



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 647788-00 – São Lourenço do Piauí

ORDEM DE FORNECIMENTO – SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, 29 DE MAIO DE 2020.

REF. CONTRATO Nº 17/2020.

À EMPRESA:

VALDER ELIAS ROCHA FERREIRA brasileiro, solteiro, empresaria, residente e domiciliado na rua das Tulipas nº 335, Jóquei, CEP 64049-140 – Teresina.

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de EPI – (Equipamento de Proteção Individual) para atender a demanda de imediato da Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço do Piauí – PI.

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº. 17/2020.

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, que conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, foi Homologado o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe, e pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO - OES, vimos **autorizar** a esta empresa o início na **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de EPI – (Equipamento de Proteção Individual) para atender a demanda de imediato da Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço do Piauí – PI**, a partir desta data, de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços que são parte integrantes deste processo.

Michelle de Oliveira Cruz
MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ
PREFEITA MUNICIPAL

CIENTE EM: 29/05/2020.

W.P. Rafael D. L. G. Reis
Assinatura do Representante Legal da Empresa